



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



**EDITAL Nº 029/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO  
PROGRAMA DE AUXÍLIO À MORADIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
SANTA MARIA - *CAMPUS* DE FREDERICO WESTPHALEN**

A Pró-Reitora Substituta de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 89.683, de 28 de junho de 2018, **convoca**, mediante Chamada Pública, os /as estudantes inseridos/as no Programa de Auxílio à Moradia (Bolsa PAM), no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no *Campus* de Frederico Westphalen, a comparecer ao Núcleo de Apoio Pedagógico (NAP), sala 102, Prédio Principal, **no período de 30 de abril a 30 de maio de 2019, conforme cronograma abaixo**, para efetuar a comprovação das despesas de moradia realizadas com recursos públicos recebidos da UFSM, referente à Bolsa PAM nos **meses de novembro e dezembro de 2018 e janeiro, fevereiro, março e abril de 2019.**

**1. METODOLOGIA:**

1.1 Os/as estudantes deverão efetuar a comprovação **MENSAL (novembro e dezembro de 2018 e janeiro, fevereiro, março e abril de 2019)** das despesas referentes à moradia (**aluguel, água, energia elétrica e condomínio**), conforme a Resolução 027/2018. Dessa forma, o valor da Bolsa PAM (R\$375,00) deverá ser comprovado na sua totalidade.

1.2 As cópias dos comprovantes das despesas (aluguel, condomínio, água e luz) deverão ser apresentadas juntamente com a declaração ou recibo do seu mês de competência, **como também comprovante de pagamento;**

1.3 Caso não ocorra a comprovação **do valor total mensal**, os valores não comprovados deverão ser devolvidos à União, mediante Guia de Recolhimento da União, emitida pelo NAP, no momento da comprovação.

1.4 Após o pagamento da GRU, o/a estudante deverá entregar no NAP, cópia do comprovante de pagamento até o dia **06/06/2019**.

1.5 A não comprovação das despesas realizadas e/ou a não apresentação do comprovante de pagamento da GRU (se for o caso), nos prazos previstos, implicará na suspensão do referido auxílio e consequente abertura de procedimento administrativo para fins de restituição ao erário.

## 2. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

ETAPA	DATA	OBSERVAÇÃO
Prestação de Contas	De 30/04/2019 até 30/05/2019	EXCLUSIVAMENTE nas TERÇAS FEIRAS, das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30 e nas QUINTAS FEIRAS, das 13h às 20h30.
Prazo para pagamento da GRU	04/06/2019	
Prazo para apresentação do comprovante de pagamento da GRU no NAP	06/06/2019	EXCLUSIVAMENTE nas TERÇAS FEIRAS, das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30 e nas QUINTAS FEIRAS, das 13h às 20h30.

## 3. OBSERVAÇÕES:

3.1 A comprovação das despesas deverá ser realizada **PRESENCIALMENTE**. Na impossibilidade de comparecimento ao NAP, o/a estudante poderá delegar a um/a terceiro/a a entrega da documentação.

3.2 Os documentos aceitos para comprovação são: cópias de contas de energia elétrica, água, aluguel e condomínio e **respectivos comprovantes de pagamento**. **Todas as cópias deverão estar legíveis.**

3.3 Caso o/a estudante divida aluguel com outras pessoas, serão aceitas também Declaração de Despesas Compartilhadas (quando o/a estudante tem recibos e comprovantes em seu nome) e Declaração de Moradia Compartilhada (quando o/a estudante não tem recibos e comprovantes em seu nome), disponíveis em <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prae/bolsas-prae/>. Nestes casos, deverá ser entregue a via original da Declaração com a cópia do documento de identificação do/a declarante, em anexo.

3.4 Também serão aceitos recibos de pagamento, conforme ANEXO I, com cópia do documento de identificação da pessoa que emitiu o recibo.

**3.5 Não serão aceitos comprovantes por e-mail.**

**3.6 É de responsabilidade do/a estudante providenciar as cópias da documentação comprobatória.**

**3.7 Não serão aceitos recibos de pagamento e declarações sem a cópia do documento da pessoa que assinou o recibo ou a declaração**

3.8 Casos omissos serão apreciados pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis em conjunto com o NAP e demais sujeitos envolvidos no processo.

Frederico Westphalen/RS, 23 de abril de 2019 .

---

Angélica Medianeira Iensen  
Pró-Reitora Substituta de Assuntos Estudantis